

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MRL CONSTRUTORA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 2190644 DGPC/GO e CPF/MF nº 795.903.301-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MRL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.791.812/0001-96, com sede na Avenida Goiás, nº 178, Quadra 04, Lote 24, Sala 1.510, Setor Central, Goiânia (GO), neste ato representada pelo sócio **THIAGO CUNHA MORAIS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia (GO), Cédula de Identidade nº 462.513-9 SPTC/GO e CPF/MF nº 016.900.801-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 201900005009374, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2020**, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra sem dedicação exclusiva, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 117/2015 aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Estadual nº 17.928/2012, na, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.376/2019, Decreto Estadual nº 9.649/2020 e Decreto Estadual nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações, e demais normas vigentes à matéria, e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 042/2020 nos seguintes pontos:

- a) prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 10/12/2022 e 09/12/2023;
- b) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Quinta, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 10/12/2022 e 09/12/2023, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado a Cláusula Terceira, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, cujo valor total estimado é de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.18.01.04.0122.4200.4243.03, Fonte 15000100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00145, emitida em 25/11/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 054/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e o Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, o presente instrumento depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado ,eletronicamente, pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES

Secretário de Estado da Administração

THIAGO CUNHA MORAIS

MRL Construtora Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO CUNHA MORAIS, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 12:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Secretário (a) de Estado**, em 26/11/2022, às 06:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035731840** e o código CRC **71D1081C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-8745.



Referência: Processo nº 201900005009374



SEI 000035731840